



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 * (Republicação)

Altera a [Resolução ENAMAT n.º 28](#), que trata da revisão, atualização, sistematização e consolidação das Resoluções da ENAMAT.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO (ENAMAT), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 111-A, §2º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45, de 8 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação relativa à normatização das regras para as atividades formativas da ENAMAT realizadas na modalidade a distância;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos temas inscritos na Tabela de Competência da Magistratura do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração normativa manifestada no âmbito do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT; e

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT;

RESOLVE editar a presente Resolução:

Art. 1º Os artigos 46, 47, *caput* e §1º, 68 e 76, §8º, da [Resolução ENAMAT n.º 28/2022](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. A frequência mínima da aluna-magistrada e do aluno-magistrado às atividades escolares definidas durante os cursos é de 80% da carga horária total do curso, sendo obrigatória sua presença no ambiente virtual de aprendizagem, com aferição realizada por instrumentos adequados definidos pela ENAMAT.

Art. 47. A ausência em percentual superior a 20% nas atividades dos cursos pela aluna-magistrada ou pelo aluno-magistrado deverá ser justificada mediante requerimento escrito e fundamentado à Direção da escola, que deliberará sobre a questão.

§1º O afastamento justificado dos cursos, ministrados na modalidade de educação a distância, não poderá exceder a 25% do total da carga horária da atividade formativa.

Art. 68. Sem prejuízo de outros critérios de seleção e de acordo com as necessidades das escolas judiciais e o definido pela ENAMAT, o participante do intercâmbio deverá ser, preferentemente, juíza ou juiz titular, ou juíza ou juiz substituto com mais de 10 (dez) anos de carreira que, ao tempo do seu ingresso na carreira, não tenha frequentado o Módulo Nacional do Curso de Formação Inicial, resguardado o dever de permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Art. 76.

[...]

§8º Funcionário em apoio à Direção da ENAMAT e do Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT duas comissões permanentes de estudos, cujas composições e funcionamento respeitarão as diretrizes constantes dos parágrafos anteriores, cada uma delas composta por, no mínimo, 10 membros indicados pela Direção da ENAMAT, sendo uma voltada à temática das questões de gênero e outra direcionada à questão de raça na sociedade e na magistratura, ambas sob o escopo do Direito Internacional e do Direito Brasileiro.

Art. 2º Fica alterado o anexo 7 da [Resolução nº 28/2022](#) na forma disposta no anexo à presente resolução.

Art. 3º Republica-se a [Resolução ENAMAT n.º 28/2022](#) com as alterações introduzidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 2 de dezembro de 2022

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

* Republicada em virtude de erro material.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO ÚNICO

(Nova redação do Anexo 7 da Resolução ENAMAT n.º 28, de 28 de setembro de 2022)

ANEXO 7 – TABELA DE COMPETÊNCIAS DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

1. EIXO ALTERIDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
1.1. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola Judicial, Conselhos e Colegiados temáticos, além de outros setores institucionais.	1.1.a) Identificar as normas e provimentos institucionais, nacionais e regionais, aplicando-os de modo a assegurar o amplo acesso à justiça em todas as suas dimensões.
		1.1.b) Compreender os papéis institucionais, princípios, valores, atividades, atribuições e estratégias nacionais e internacionais.
		1.1.c) Identificar os papéis funcionais dos órgãos de atuação, dentro da estrutura judiciária, consideradas suas funções, atribuições e hierarquia, bem como os canais de diálogo e colaboração entre os órgãos.
		1.1.d) Praticar a jurisdição com observância dos desafios, objetivos e valores do Poder Judiciário na complexa sociedade contemporânea.
		1.1.e) Agir com comprometimento e senso de pertencimento à instituição, manifestados na colaboração e cooperação com as diversas unidades institucionais e na atuação de forma sistêmica, dialógica e integrativa em relação às competências.

1.1.f) Valorizar a formação profissional inicial e continuada das magistradas e magistrados e das servidoras e servidores, para a implantação de boas-práticas profissionais, com vista à efetividade da jurisdição, com a consciência da necessidade do saber contínuo com critério, capacidade de observação e interação.
1.1.g) Dar rápida e eficiente resposta às demandas da Ouvidoria e da Corregedoria.
1.1.h) Conhecer as metas do CNJ e CSJT, nacionais e regionais, e observar o cumprimento delas na respectiva unidade jurisdicional.
1.1.i) Compreender o planejamento estratégico dos Órgãos de Administração dos Tribunais e contribuir para o aperfeiçoamento e o funcionamento desses Órgãos.
1.1.j) Compreender o funcionamento dos Conselhos e dos Órgãos de Administração dos Tribunais, inclusive no que diz respeito aos Colegiados Temáticos que contam com integrantes da magistratura trabalhista (Resolução nº 325/2022 CSJT).
1.1.k) Compreender e aplicar os conceitos necessários à administração judiciária plural, participativa e inclusiva.
1.1.l) Compreender políticas públicas e judiciárias, bem como o processo de elaboração do planejamento estratégico dos tribunais.
1.1.m) Interagir com as entidades públicas do Poder Judiciário da região de jurisdição (Varas estaduais, federais etc.) e com outras entidades públicas e privadas afins ao exercício jurisdicional (OAB, MPT, sindicatos, universidades, movimentos sociais e RFB, por exemplo).



		1.1.n) Difundir medidas de prevenção e combate às formas de assédio, discriminação e outras violências no ambiente institucional (Resolução nº 351/2019 CNJ).
1.2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.	1.1.o) Atuar em políticas internas na prevenção e no combate ao adoecimento de magistradas e magistrados, servidoras e servidores.
		1.2.a) Estabelecer espaços de contato e cooperação entre os diversos atores do trabalho judicial, com suporte social e institucional, para elaboração de diálogos críticos de confiança e acolhimento.
		1.2.b) Exercer a magistratura compartilhada com magistradas e magistrados de todas as instâncias, timbrada na relação de corresponsabilidade, colaborativa, cordial e de eficiência.
		1.2.c) Atuar em cooperação judiciária com outros órgãos do sistema de justiça ou outros poderes, sempre que se fizer necessário para o melhor desenvolvimento da atividade administrativa ou judicial.
		1.2.d) Praticar gestão com interlocução humanizada, traduzida na eficiência, linguagem acessível, respeitosa e pacificadora, com jurisdicionadas e jurisdicionados, servidoras e servidores, auxiliares da justiça, membros do Ministério Público, advogadas e advogados, terceirizadas e terceirizados e outros atores.
1.2.e) Exercer reflexão crítico-construtiva em relação à própria atuação e à interação com demais colegas, bem como consolidar a autoestima profissional.		



1.3. RELAÇÕES PESSOAIS EM PERSPECTIVA	Exercer a magistratura com empatia e compreender realidades diversas da vivenciada, a fim de perceber vulnerabilidades e invisibilidades públicas, bem como superar as precarizações das relações laborais e judiciais.	1.3.a) Examinar os processos com escuta ativa e empática, sensibilidade, visão humanista, experiência e reflexão que permitam oferecer a solução adequada ao conflito em tempo razoável.
		1.3.b) Praticar, a partir da alteridade, a percepção sobre a invisibilidade pública dos grupos minoritários e interações em sociedade das minorias e sobre as relações subalternas, também influenciadas pelas representações sociais de gênero, sexualidade, classe, raça/etnia, idade, capacidade e outros.
		1.3.c) Identificar o Outro no espaço público e institucional, para promoção de uma relação social que não seja coisificada, alienante ou excludente, seja no plano individual ou coletivo.
		1.3.d) Compreender criticamente a relação entre a modernização das relações laborais e a possível expansão da precarização do trabalho e exclusão social.
		1.3.e) Assegurar o uso do nome social às usuárias e usuários dos serviços judiciários, às magistradas e magistrados, às estagiárias e estagiários, às servidoras e servidores e às trabalhadoras terceirizadas e trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, assegurando-lhes ambiente humanizado e acolhedor (Resolução nº 270 CNJ).
1.4 DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	Demonstrar raciocínio compreensivo do caráter multidimensional integrado dos Direitos Humanos e	1.4. a) Articular a relação de trabalho com as temáticas de diversidades sociais de gênero, raça/etnia, sexualidade, classe, idade, capacidade e outros, segundo o modelo de igualdade de direitos.

	Fundamentais das populações vulneráveis.	1.4.b) Examinar os fluxos de deslocamento humano em geral e as principais implicações sociais, econômicas, políticas e jurídicas envolvidas no contexto dos espaços onde estão integradas as realidades migratórias.
		1.4.c) Identificar aspectos econômicos e dimensão cultural e social concernentes às relações laborais envolvendo quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais (Resolução nº 454/2022 CNJ).
		1.4.d) Combater e garantir a aplicação das sanções jurídicas, se for o caso, referentes à aporofobia, misoginia, sexismo, racismo, LGBTfobia, etarismo, xenofobia e capacitismo, tanto nas relações de trabalho, quanto no ambiente laboral.
		1.4.e) Distinguir as barreiras atitudinais e ambientais que impedem a plena e efetiva participação da pessoa com deficiência na sociedade e no ambiente de trabalho em igualdade de oportunidades.



2. EIXO ETICIDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
2.1. ÉTICA PROFISSIONAL APLICADA	Atuar com consciência ética e conduta proativa, crítica, independente, humanizadora das relações no âmbito do Judiciário, para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao Estado Democrático de Direito e à democracia.	2.1.a) Adotar atitudes adequadas a cada contexto e empregar princípios e regras constitucionais e legais, bem como critérios de justiça social em casos concretos.
		2.1.b) Valorizar os preceitos éticos aplicáveis às jurisdicionadas e jurisdicionados, às servidoras e servidores, às advogadas e advogados, às procuradoras e procuradores e outras e outros profissionais envolvidas e envolvidos com a prática jurídica.
		2.1.c) Atuar em conformidade com o Código de Ética da Magistratura, os Princípios de Bangalore de Conduta Judicial, o Código Ibero-americano de Ética Judicial, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e em observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.
2.2. JUSTIÇA	Atuar com conhecimento sobre os grandes dilemas éticos, concretos e políticos da contemporaneidade.	2.2.a) Identificar as principais concepções de justiça e as alterações sociais, políticas e econômicas na sociedade contemporânea.
		2.2.b) Compreender a relação entre subjetividade, exposição, imagem e publicização, em perspectiva institucional e pessoal.
		2.2.c) Utilizar linguagem adequada como instrumento para o exercício crítico de valores, princípios e dilemas éticos.
2.3. VIDA PÚBLICA E PRIVADA: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCÊNCIA	Compreender a correlação entre a vida privada e a vida pública e seu impacto na atuação da magistrada e do magistrado, inclusive nas redes sociais.	2.3.a) Reconhecer o Judiciário como pauta jornalística e identificar os principais veículos de comunicação na região de atuação, comunicando-se com a mídia por meio adequado, com linguagem clara, concisa e objetiva ao seu público.
		2.3.b) Avaliar a relevância e a repercussão da informação dada à mídia para a imagem da instituição.



		2.3.c) Compreender as ferramentas tecnológicas institucionais para armazenamento, gestão, compartilhamento de dados e sigilo de informações.
		2.3.d) Limitar a sua atuação docente àquelas prescritas nas Normas Regulamentares da Magistratura.
2.4 VIDA PÚBLICA E PRIVADA: REDES SOCIAIS	Entender, respeitar e seguir as normas pertinentes ao uso das redes sociais a fim de se ter um comportamento ético adequado.	2.4.a) Compreender os limites e o alcance da liberdade de expressão.
		2.4.b) Conhecer o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça que trata do uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário, as diretrizes sobre o uso de mídias sociais pelos juízes na Declaração de Doha de 2019, os Princípios de Bangalore para a Conduta Judicial, bem como o Código de Ética da Magistratura Nacional e o Código Ibero-Americano de Ética Judicial (Resolução nº 305/2019 CNJ e Resolução nº 27/2022 ENAMAT).
		2.4.c) Dominar as regras básicas de uso da internet, das plataformas digitais, de aplicativos de computador e de dispositivos móveis e, em geral, das mídias sociais, incluindo a configuração de privacidade nas redes e a segurança cibernética, a fim de preservar a intimidade e ampliar a segurança no uso das redes sociais.
		2.4.d) Usar as plataformas de redes sociais com moderação, prudência e com atenção às recomendações internacionais universalmente aceitas, além de Normas Regulamentares da Magistratura.
2.5. VIDA PÚBLICA E PRIVADA: LIMITES NORMATIVOS	Exercer suas funções e cargos com diligência e compreensão quanto a possíveis tensões entre a atividade da magistratura e a	2.5.a) Atuar de forma transparente e isonômica com as entidades profissionais e econômicas.
		2.5.b) Compreender os conceitos de judicialização da política e de politização do Poder Judiciário.



	<p>atuação política (Provimento nº 135/2022 CNJ).</p>	<p>2.5.c) Identificar com clareza condutas comissivas e omissivas que, na vida pública e na vida privada, configuram ilícitos penais, civis e/ou disciplinares.</p> <p>2.5.d) Reconhecer, no âmbito público, condutas comissivas e omissivas que podem se subsumir, em tese, aos tipos penais contra a administração pública (administração em geral e da justiça) e de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019), notadamente à luz da jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça e dos tribunais federais.</p> <p>2.5.e) Reconhecer, no âmbito privado, condutas comissivas e omissivas que, recorrentes nas atividades privadas de juízas e juízes, servidoras e servidores, podem se subsumir, em tese, aos tipos penais contra a pessoa, contra a fé pública e contra a economia popular, entre outros, notadamente à luz da jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça e dos tribunais em geral.</p>
<p>2.6. RACIONALIDADE E ÉTICA JUDICIAL</p>	<p>Utilizar, na prática decisória, argumentos eticamente consistentes, contextualmente coerentes e em consonância com princípios constitucionais e convencionais.</p>	<p>2.6.a) Dialogar e argumentar, em casos concretos, com os princípios e regras previstos no texto constitucional e nas convenções internacionais.</p> <p>2.6.b) Compreender o conteúdo ético da jurisprudência e a sistemática de aplicação dos precedentes nas decisões judiciais.</p> <p>2.6.c) Compreender as críticas sociais ao Poder Judiciário, decorrentes de decisões judiciais e suas consequências concretas.</p>
<p>2.7. ÉTICA E IMPARCIALIDADE</p>	<p>Saber atuar com imparcialidade.</p>	<p>2.7.a) Reconhecer a imparcialidade como garantia processual de toda a sociedade.</p> <p>2.7.b) Atuar com isenção compreendendo a distinção entre neutralidade e imparcialidade.</p>



3. EIXO DIREITO E SOCIEDADE

SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
3.1. ASSÉDIOS E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO	Identificar o assédio e outras formas de violências no trabalho e atuar na prevenção e no combate a essas figuras (Resolução nº 351/2020 CNJ).	3.1.a) Reconhecer os termos “violência e assédio” e compreender as suas formas de ocorrência no mundo do trabalho e os efeitos maléficos possíveis.
		3.1.b) Difundir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento de condutas discriminatórias e assédio moral, sexual, eleitoral, político, processual, religioso, institucional, dentre outros.
		3.1.c) Compreender a matéria para promover e concretizar princípios e direitos fundamentais no trabalho e repelindo toda forma de violência e assédio, incluindo as baseadas em gênero.
3.2. GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE	Compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ nº 255/2018, Resolução CNJ nº 351/2020 e Recomendação CNJ nº	3.2.a) Atuar para difundir, promover e garantir a igualdade de gênero nos procedimentos judiciais e administrativos.
		3.2.b) Coibir judicial e administrativamente condutas comportamentais, ou de linguagem, que demonstrem qualquer tipo de discriminação.
		3.2.c) Atuar contra qualquer forma de violência, incluindo tráfico e exploração sexual de mulheres e pessoas trabalhadoras, em qualquer circunstância.
		3.3.d) Garantir a igualdade de participação entre gêneros na esfera social, trabalhista, política, econômica, sindical, e em áreas onde haja tomada de decisão no plano judicial e administrativo.
		3.2.e) Assegurar em todos os níveis a valorização do trabalho do



	128/2022).	<p>cuidado e do trabalho doméstico, remunerado ou não, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família.</p> <p>3.2.f) Conhecer o <i>ethos</i> social e econômico de sua jurisdição, no que diz respeito às vulnerabilidades das pessoas sujeitas à jurisdição.</p> <p>3.2.g) Combater a invisibilidade da mulher, negros e negras e outros grupos vulnerabilizados na terceirização, no campo, na atividade doméstica e nas carreiras públicas e privadas.</p> <p>3.2.h) Identificar as espécies de discriminação no mundo do trabalho em especial etarismo, racismo, misoginismo, sexismo, capacitismo, LGBTfobia, xenofobia, a intolerância religiosa e político-ideológica.</p> <p>3.2.i) Promover posturas anti-discriminatórias de gênero, raça e diversidade no mundo do trabalho.</p> <p>3.2.j) Reconhecer e compreender as diferenças geracionais, segundo as classificações usualmente postas e as respectivas críticas, avaliando seus impactos na atividade jurisdicional e nas relações de trabalho.</p> <p>3.2.k) Compreender as teorias raciais e de gênero, manejando os conceitos pertinentes, tais como branquitude, espécies de racismo, patriarcado, entre outros, considerando gênero para além do binarismo.</p> <p>3.2.l) Aplicar, de forma transversal, os conceitos de gênero e raça nas diversas esferas e temáticas da jurisdição.</p>
3.3. ACCOUNTABILITY	Desenvolver responsabilidade e comprometimento com a escorreita técnica para a melhor	3.3.a) Compreender e identificar riscos à democracia e às instituições democráticas, bem como desenvolver competências necessárias à elisão dessas práticas.

	<p>decisão jurisdicional e para o resguardo da instituição Poder Judiciário e demais instituições democráticas.</p>	<p>3.3.b) Compreender as agendas de interesses políticos e econômicos subjacentes ao interesse público que reflitam na atuação judicial interna e externamente.</p> <p>3.3.c) Atentar para a influência das mídias, redes sociais e outros modelos <i>data driven</i> de indução comportamental na sociedade e notadamente sobre a tomada de decisões judiciais.</p> <p>3.3 d) Compreender o universo da falsa notícia (<i>fake news</i>) e da distopia por ela provocada, conhecendo a heurística da tecnologia que a potencializa, bem como desenvolvendo competências necessárias à elisão dessas práticas.</p> <p>3.3.e) Identificar as consequências da decisão judicial no seio da sociedade e seus eventuais impactos em políticas públicas, desenvolvendo competências na temática do processo estrutural.</p>
<p>3.4. TECNOLOGIA</p>	<p>Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade.</p>	<p>3.4.a) Compreender o uso de ferramentas digitais de atividades jurisdicionais virtuais, a utilização de mídias e o gerenciamento da tecnologia da informação judicial, de forma a assegurar que tais instrumentos efetivem o acesso à justiça.</p> <p>3.4.b) Desenvolver competências para efetividade das normas relativas à proteção dos dados digitais na jurisdição e no mundo do trabalho.</p> <p>3.4.c) Analisar crítica e objetivamente sua atuação diante da tecnologia e as formas de autogerenciamento da atividade, compreendendo a dinâmica que envolve tempo, tecnologia e trabalho como juiz.</p> <p>3.4.d) Atentar para a existência e utilização de instrumentos de mapeamentos decisórios e de perfis de natureza pessoal/comportamental do julgador, de forma a garantir à</p>

		<p>sociedade a decisão individualizada de cada caso concreto, independentemente do emprego de tecnologias de análise e mineração de dados, como <i>analytics</i>, jurimetria, dentre outras.</p> <p>3.4.e) Disseminar a cultura do trabalho em equipe solidário, colaborativo e cooperativo na utilização do PJE.</p> <p>3.4.f) Atentar para as questões de sustentabilidade, de saúde do ambiente e da pessoa em face das tecnologias, seja na atuação judicante, seja no ambiente físico ou virtual da unidade judiciária.</p> <p>3.4.g) Usar as ferramentas de comunicação no exercício da magistratura e os recursos informacionais pertinentes para tornar efetivo o controle e a gestão de processos.</p> <p>3.4.h) Conhecer as formas de uso da Inteligência Artificial nas relações de trabalho, bem como as implicações da tecnologia no controle da atividade laborativa e os riscos inerentes à replicação automatizada de vieses sociais, notadamente aqueles de fundo discriminatório (<i>data bias</i> e <i>design bias</i>).</p> <p>3.4.i) Compreender, de forma pertinente ao exercício da jurisdição trabalhista, a tecnologia empregada em crimes virtuais, cibersegurança, <i>deepweb</i>, <i>darkweb</i>, provas digitais, colonialismo de dados, criptomoedas, <i>blockchain</i> e contratos inteligentes.</p>
<p>3.5 SUSTENTABILIDADE, DIREITO DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS</p>	<p>Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos.</p>	<p>3.5.a) Garantir a observância das normas jurídicas inerentes à erradicação do trabalho forçado e de toda forma de trabalho análogo ao de escravo, das modalidades de tráfico de pessoas, de todas as espécies de trabalho infantil, das formas diretas e indiretas de discriminação no trabalho e das condutas antissindicaais, entre outras condutas atentatórias aos direitos humanos fundamentais do trabalhador.</p> <p>3.5.b) Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais</p>

		<p>que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho digno, decente, seguro e protegido.</p> <p>3.5.c) Identificar o desenvolvimento sustentável pluridimensional da Agenda 2030 da ONU como projeto civilizatório de dimensões ambiental, econômica, social e político-institucional, que deve orientar políticas e ações inclusive dentro do Poder Judiciário.</p> <p>3.5.d) Proporcionar o acesso à justiça a todas e todos, e promover instituições pacíficas, sustentáveis, inclusivas, responsáveis e eficazes, em todos os níveis, com transparência e com tomada de decisão participativa e representativa.</p> <p>3.5.e) Assegurar plena participação de trabalhadoras e trabalhadores e entidades de defesa coletiva, com igualdade de oportunidades em questões de modernização tecnológica e inovação, para um futuro sustentável em ocupação, renda e garantia de direitos sociais constitucionais.</p> <p>3.5.f) Atuar em políticas internas e externas e ações decisórias que contemplem observância de crescimento econômico sem degradação ambiental e social de homens e mulheres.</p> <p>3.5.g) Coibir todo trabalho forçado, escravidão de qualquer natureza, tráfico de pessoas, e todas as espécies de trabalho infantil.</p> <p>3.5.h) Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho seguro e protegido.</p> <p>3.5.i) Atentar para a proteção e a garantia dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores migrantes, em qualquer condição, combatendo situações de precariedade e degradação humana.</p>
--	--	--

		3.5.j) Assegurar os direitos inerentes à trabalhadora e ao trabalhador com deficiência.
3.6 DIREITO DO TRABALHO E ECONOMIA	Observar a inter-relação entre Direito do Trabalho e Economia.	3.6.a) Compreender a existência de diversas correntes que tratam da interconexão entre Direito, Trabalho e Economia.
		3.6.b) Reconhecer como princípios fundamentais expressos na Constituição Federal os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
		3.6.c) Compreender as nuances do capitalismo contemporâneo, notadamente no que diz respeito aos fenômenos da globalização e da gestão empresarial por fundos de investimento, de forma a conhecer suas implicações na estrutura de estado de bem-estar social e para garantia de patamar mínimo civilizatório.
3.7. INOVAÇÃO	Compreender as políticas de inovação do Poder Judiciário.	3.7.a) Buscar a otimização dos processos de trabalho e o aprimoramento da prestação jurisdicional por meio da inovação judicial, tendo como foco principal o jurisdicionado.
		3.7.b) Utilizar a inovação para propiciar o acesso amplo à justiça, inclusive dos excluídos digitais.
		3.7.c) Capacitar as magistradas e os magistrados acerca da política judiciária da inovação (Resolução nº 395/2021 CNJ), inclusive desenvolvendo competências necessárias à atuação em laboratórios e colegiados temáticos a ela direcionados.
3.8. SUSTENTABILIDADE, DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado.	3.8.a) Compreender, em perspectiva histórica e crítica, as intersecções entre a ética ambiental e a ética do trabalho.
		3.8.b). Compreender e aplicar, com correção e eficiência nas relações de trabalho, as normas-princípios de regência do Direito Ambiental, no que couberem.
		3.8.c). Compreender e ressignificar criticamente as normas de saúde, segurança e higiene do trabalho plasmadas no corpo da



Escola Nacional de Formação
e Aperfeiçoamento de
Magistrados do Trabalho

	CLT e das respectivas normas regulamentadoras.
	3.8.d) Conhecer as possibilidades e os limites dos chamados “trabalhos verdes” (<i>green jobs</i>).
	3.8.e) Conhecer e antecipar medidas de prevenção e precaução aos novos riscos para a saúde, a segurança e a higiene do trabalho (nanotecnologia, biotecnologia etc.).



4. EIXO RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
4.1. PADRÕES DE LITIGÂNCIA	Aplicar práticas efetivas de resolução de conflitos, identificadas a partir da análise do padrão de litigância.	4.1.a) Identificar os grandes litigantes regionais e os grandes grupos setoriais econômicos (bancários, rodoviários, telefonia, terceirizados etc), assim como os seus padrões de litigância, para qualificar a condução processual. Atuação preditiva e utilização de conceitos do processo estrutural e do processo coletivo.
		4.1.b) Examinar a jurisprudência consolidada relativa aos grandes litigantes e aos grupos setoriais econômicos, bem como mapear e aplicar as práticas consideradas adequadas à condução desses processos.
		4.1.c) Observar as metas do CNJ em atenção às políticas de gestão judiciária estabelecidas.
4.2. PADRÕES DE EFETIVIDADE	Praticar gestão eficiente de pessoas, materiais e processos e empregar atos administrativos com adequação, em busca da efetividade da prestação jurisdicional.	4.2.a) Implementar mecanismos (instrumentos e rotinas) de otimização de atos administrativos e processuais.
		4.2.b) Usar ferramentas tecnológicas institucionais, aplicando os modelos de gestão estratégica alinhados com a Justiça do Trabalho, bem como identificando e observando as boas práticas disseminadas pelo tribunal para armazenamento, gestão e compartilhamento de informação com usuários internos e externos.
		4.2.c) Aplicar modelos inovadores de gestão de pessoas, avaliar o desempenho profissional de servidoras e servidores da unidade, a partir de suas competências profissionais e dos resultados atingidos, e fomentar práticas administrativas, judiciárias e institucionais eficientes, promovendo a qualidade de vida no trabalho.

		<p>4.2.d) Elaborar atos administrativos no âmbito da vara e do tribunal (portarias, ordens de serviço, resoluções etc) simplificando e desburocratizando os procedimentos como forma de garantir a eficiência e eficácia da prestação jurisdicional.</p> <p>4.2.e) Implementar modelos eficazes de gestão de material de expediente e permanente, gerenciando a distribuição de recursos e estabelecendo as medidas de controle e seguimento no âmbito da unidade.</p> <p>4.2.f) Aplicar medidas indutivas, constitutivas, mandamentais e executivas <i>lato sensu</i>, para tutela específica dos direitos e obrigações das partes, visando a obtenção de resultado prático equivalente ao adimplemento.</p> <p>4.2.g) Praticar atos decisórios na vara do trabalho e no tribunal com adequação de tempo e forma.</p> <p>4.2.h) Utilizar os instrumentos de tutela antecipada e liminares com eficiência, observando a razoável duração do processo e os impactos de cada decisão.</p>
<p>4.3. MEIOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS</p>	<p>Aplicar métodos consensuais complementares de resolução de disputas individuais e coletivas.</p>	<p>4.3.a) Organizar pautas de audiência e sessões adequadas para conciliação e solução dos conflitos em processos nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença em espaço e tempo compatíveis com a natureza dos conflitos.</p> <p>4.3.b) Aplicar métodos consensuais de resolução de disputas compatíveis com a especificidade do objeto das demandas judiciais laborais e a condição desigual das partes envolvidas, preservando os interesses das partes e da prestação jurisdicional, de modo que o acordo judicial ou extrajudicial não viole a dignidade do trabalho como valor social, a ordem pública ou as leis vigentes.</p>

		<p>4.3.c) Supervisionar o trabalho dos servidores em apoio na atividade conciliatória judicial, inclusive em CEJUSC, na observância dos preceitos legais e éticos aplicáveis.</p> <p>4.3.d) Conhecer potencialidades e riscos na utilização de ferramentas tecnológicas de resolução de conflitos e meios eletrônicos de facilitação da aproximação dos interessados (ODRs, videoconferências, aplicativos de comunicação e outros).</p> <p>4.3.e) Zelar pela celeridade e efetividade concreta no cumprimento dos acordos realizados.</p>
4.4 NORMAS INTERNACIONAIS	<p>Observar a hierarquia das normas internacionais e as decisões de Cortes Internacionais sobre o Direito do Trabalho como expressão dos Direitos Humanos.</p>	<p>4.4.a) Utilizar com eficiência mecanismos sócio-jurídicos previstos no Direito Internacional visando a assegurar a prevalência dos direitos fundamentais na jurisdição trabalhista.</p> <p>4.4.b) Diferenciar <i>softlaw</i> e <i>hardlaw</i> e identificar formas adequadas de suas aplicações (como força impositiva/coercitiva ou como forma argumentativa/persuasória).</p> <p>4.4.c) Identificar a vigência e a aplicação dos principais tratados internacionais.</p> <p>4.4.d) Identificar o conflito entre normas e internacionais de direitos humanos e a legislação brasileira, resolvendo-o a partir da internalização hierarquizada dos tratados internacionais de direitos humanos e com a aplicação das regras de hermenêutica relacionadas aos direitos internacionais.</p> <p>4.4.e) Reconhecer as convenções e declarações internacionais de direitos humanos relacionados ao Direito do Trabalho e as decisões das Cortes de Direitos Humanos.</p>
4.5. INSTRUÇÃO PROCESSUAL	<p>Dirigir com instrumentalidade a instrução probatória oral, documental e pericial em</p>	<p>4.5.a) Reconhecer a importância das dimensões econômicas, sociológicas e psicológicas da prova oral para a condução dos depoimentos com atenção e sensibilidade na obtenção de</p>

	contraditório.	<p>informações úteis ou relevantes para o esclarecimento dos fatos do processo.</p> <p>4.5.b) Utilizar os poderes instrutórios para a produção das provas pericial, documental e oral com equilíbrio, imparcialidade e respeito ao devido processo legal.</p> <p>4.5.c) Reconhecer as consequências das decisões interlocutórias proferidas na direção do processo sobre o seu resultado útil como instrumento estatal da solução de conflitos.</p> <p>4.5.d) Compreender a produção e saber analisar as provas tecnológicas, inclusive as digitais, face às ferramentas existentes, bem como realizar o exame adequado com outros meios de prova.</p>
<p>4.6. RACIONALIDADE DECISÓRIA (FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA)</p>	<p>Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados.</p>	<p>4.6.a) Elaborar atos decisórios fundados em raciocínios logicamente estruturados, legalmente embasados e contextualmente situados.</p> <p>4.6.b) Reconhecer os limites e efeitos dos princípios e regras como parte do sistema normativo de regulação da sociedade.</p> <p>4.6.c) Analisar, sintetizar e explicar os casos concretos e identificar todas as suas soluções possíveis, observados os limites objetivos e subjetivos do problema bem como as consequências sociais, políticas e econômicas.</p> <p>4.6.d) Discernir as consequências diretas e indiretas do ato decisório proferido para as partes e para a sociedade, considerados os valores e os princípios constitucionais para a solução do caso concreto.</p> <p>4.6.e) Utilizar técnicas de decisão variadas para construir atos decisórios respeitosos, legítimos e fundados em argumentos coerentes e contextualizados no caso concreto.</p>

		<p>4.6.f) Processar operações matemáticas para a quantificação do resultado econômico do ato decisório.</p> <p>4.6.g) Identificar o papel da emoção e da razão visando a atuação profissional da juíza e do juiz e de seu equilíbrio no processo decisório.</p> <p>4.6.h) Atuar consciente das limitações da juíza e do juiz e das suas funções, para alcançar a solução dos conflitos em sua complexidade.</p> <p>4.6.i) Compreender e aplicar a sistemática de precedentes judiciais, inclusive quanto às técnicas de distinção e de superação de entendimento.</p>
4.7. RACIONALIDADE DECISÓRIA (LINGUAGEM)	Demonstrar domínio do idioma falado e escrito na atuação nos casos judiciais.	<p>4.7.a) Empregar a linguagem como elemento instrumental com correção técnica, clareza, precisão, objetividade e compatibilidade com o interlocutor.</p> <p>4.7.b) Interpretar os elementos expressos e não expressos da comunicação verbal e escrita.</p>
4.8. RACIONALIDADE DECISÓRIA (EFETIVIDADE)	Assegurar a efetividade dos direitos fundamentais.	<p>4.8.a) Identificar as principais concepções de justiça e os princípios constitucionais e legais relacionados aos direitos fundamentais.</p> <p>4.8.b) Identificar os principais direitos individuais e sociais envolvidos nos casos judiciais.</p> <p>4.8.c) Aplicar princípios e regras em conformidade com a Constituição e solucionar os conflitos de interpretação segundo os critérios de justiça social..</p>
4.9. EXECUÇÃO	Aplicar procedimentos que confirmam celeridade e	4.9.a) Demonstrar postura proativa no curso do processo de execução, utilizar instrumentos para a sua efetividade, com a

	<p>efetividade à execução trabalhista.</p>	<p>aplicação das técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados patrimoniais e decidir com o menor custo processual e maior efetividade para o credor trabalhista.</p> <p>4.9.b) Promover a adequada conciliação de demandas em execução.</p> <p>4.9.c) Identificar impactos, no órgão judiciário, das diferentes rotinas de gestão das execuções.</p> <p>4.9.d) Implementar novas práticas que possam auxiliar na efetividade da execução e propor alternativas criativas para que o devedor satisfaça sua dívida.</p>
--	--	--